



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA NORMATIVA N.º 403, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.**

Revoga a Portaria Normativa n.º 337, de 26 de setembro de 2014, que dispõe sobre os critérios de designação para acumulação de ofícios em qualquer das classes da carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e a Portaria Normativa n.º 155, de 15 de março de 2011, que regulamenta a participação dos Promotores de Justiça Adjuntos nos avisos de remoção.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS em exercício**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93, e

**CONSIDERANDO** a nova regulamentação da Lei 13.024/2014, de 26 de agosto de 2014, Lei de Ofícios, que institui a gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros do Ministério Público da União,

**CONSIDERANDO** a publicação da Resolução n.º 205, de 07 de outubro de 2015, que disciplina a titularização dos Promotores de Justiça Adjuntos,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Revogar a Portaria Normativa n.º 337, de 26 de setembro de 2014, que dispõe sobre os critérios de designação para acumulação de ofícios em qualquer das classes da carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em virtude de alterações trazidas pela Lei de Ofícios e sua regulamentação.

**Art. 2.º** Revogar a Portaria Normativa n.º 155, de 15 de março de 2011, que regulamenta a participação dos Promotores de Justiça Adjuntos nos avisos de remoção.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Publicada em 08 / 10 / 2015  
Esta cópia confere com o original  
*M. della.*

**SELMA SAUERBRONN**  
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

SECSAD/CGAB/PGE  
14/08/2015  
:39 0009274